

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

Tendo em vista a necessidade da adequação da Loja e atendendo a solicitação dos RResp.: Ilr.: Delegados Regionais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar a Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: conforme abaixo:

Arte Real Nº 598 - Or.: de São Paulo  
Do 13º Distrito da 5ª Região Maçônica  
Para o 8º Distrito da 2ª Região Maçônica

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018 E.: V.:

  
ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Ilnt.:

  
RONALDO FERNANDES  
Grão-Mestre